



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

FESTIVAL DE TALENTOS DO IFC – CAMPUS ARAQUARI

01 DE NOVEMBRO DE 2025

REGULAMENTO GERAL

OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º – O XV Festival de Talentos do IFC – *Campus Araquari*, doravante denominado “XIV Festival”, tem por objetivos:

- I. Promover maior integração entre os membros da comunidade interna do IFC-Araquari (servidores, funcionários, famílias e estudantes);
- II. Promover a realização de manifestações artísticas e culturais por parte da comunidade interna do IFC-Araquari;
- III. Promover a valorização e o reconhecimento de qualidades, habilidades e talentos de estudantes e servidores do IFC-Araquari;
- IV. Fortalecer e aumentar o respeito, a admiração e a união entre os membros da comunidade interna do IFC-Araquari.

Art. 2º – O XV Festival será organizado por uma Comissão Organizadora, composta por servidores designados por portaria da Direção-Geral e estudantes, sendo recomendada a integração de outros servidores (docentes e técnicos) e colaboradores na organização.

Art. 3º – O XV Festival ocorrerá no dia 01 de novembro de 2025, em um sábado letivo no período matutino.



Parágrafo 1º. Participarão do evento as turmas 1info1, 1info2, 1info3, 1agro1, 1agro2, 1agro3, 1quimi, 2info1, 2info2, 2info3, 2agro1, 2agro2, 2agro3 e 2Quimi.

Parágrafo 2º. A presença dos estudantes do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio no XV Festival será registrada como frequência nos componentes curriculares envolvidos na atividade e nas aulas do período. **Para os terceiros anos a presença será facultativa.**

Parágrafo 4º. As turmas que não estiverem participando do XV Festival, terão aula normal, conforme horário acadêmico.

Parágrafo 5º. Os estudantes dos terceiros anos do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio inscritos na atividade como proponentes terão suas ausências justificadas nas aulas.

Parágrafo 6º. Os estudantes de outros níveis de ensino poderão participar do evento nos horários em que não tiverem aulas, ou deverão negociar a dispensa diretamente com o professor da disciplina.

APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

Inscrição de apresentações

Art. 4º – Poderão participar das Apresentações Artísticas na condição de proponentes os servidores e estudantes do campus (todos os níveis de ensino), sendo permitida a *colaboração* de pessoas externas devidamente cadastradas.

Parágrafo único. Servidores e funcionários poderão participar de apresentações, mas só concorrerão a premiação se fizerem parte de **grupos compostos também por estudantes.**

Art. 5º – Serão aceitas inscrições nas seguintes categorias:

(1) Música;

(2) Dança;



(3) Outras (dublagem, teatro, poesia, piadas, trovas, etc).

Parágrafo único. A partir das inscrições recebidas, a Comissão Organizadora poderá reorganizar as categorias, inclusive mediante a junção, divisão ou criação de novas categorias.

Art. 6º – Cada participante poderá se inscrever em até duas apresentações, independentemente da categoria, sendo que, neste caso, pelo menos uma delas deverá ser coletiva.

Art. 7º – Para realizar a inscrição, o proponente deverá preencher o formulário disponível no site do evento (<https://eventos.arauari.ifc.edu.br/festival-de-talentos/>), no prazo definido no cronograma geral. Além de enviar o link de playback no dia da apresentação levar a gravação em pendrive

Parágrafo único. Caso haja um número maior de inscrições do que o tempo disponível para a realização do evento, a organização selecionará as apresentações através de avaliação subjetiva, buscando contemplar o máximo de participantes.

Art. 8º – As apresentações selecionadas e a ordem das apresentações serão divulgadas no site do evento (<https://eventos.arauari.ifc.edu.br/festival-de-talentos/>), no prazo definido no cronograma geral.

Realização, avaliação e premiação

Art. 9º – As apresentações artísticas ocorrerão no auditório do campus, **iniciando às 8h15**, com previsão de **término às 11h**.

Parágrafo 1º. Não há horário definido para cada apresentação. Após a primeira apresentação, as demais deverão ocorrer em sequência, conforme a ordem divulgada.

Parágrafo 10º. Os grupos/artistas deverão se concentrar no camarim com antecedência, devendo estar atentos à ordem das apresentações.



Art. 10 – Os números serão avaliados por uma equipe de jurados convidados pela organização, com base nos critérios a seguir:

- I. Qualidade na execução (execução correta das coreografias, falas, ritmo, melodia, afinação etc).
- II. Interpretação (Expressividade, desenvoltura, envolvimento dos artistas com a apresentação, naturalidade, segurança, etc);
- III. Interação/Aceitação pelo público;

O número a ser apresentado ainda poderá contar com ponto extra no quesito: Originalidade/Criatividade (canções, arranjos, coreografias, textos, figurino, cenário, etc. de autoria própria ou considerados originais ou criativos pelos jurados);

Parágrafo único. Cada jurado atribuirá, para cada critério, uma nota de 1 a 10 inteiros, e fará a média aritmética de cada apresentação. As médias obtidas por jurado serão somadas e resultarão na pontuação total da apresentação.

Art. 11 – Cada apresentação deverá ter **duração máxima de 5 (cinco) minutos**.

Parágrafo único. Apresentações que extrapolarem o tempo perderão 1 ponto por minuto completo além do determinado.

Art. 12 – Os números que forem considerados pelos jurados como obscenos, inapropriados ao ambiente escolar, que firam a integridade moral de pessoas, que façam apologia a práticas ilegais ou que façam discurso político serão desclassificados.

Art. 13 – Serão premiados os dois (2) primeiros colocados de cada categoria, desde que tenham obtido nota mínima de 20 pontos.

Parágrafo único. A divulgação do resultado final e a premiação serão realizados em um AlmoSOM especial em data posterior ao evento.

Art. 14 – Poderão participar na condição de plateia os servidores e estudantes do campus.



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 – O XV Festival é um evento interno do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Araquari, sendo aberto a membros da comunidade interna do IFC-Araquari e pessoas autorizadas, conforme definido neste regulamento e demais normas do campus.

Art. 16 – As turmas que não estiverem participando do XV Festival terão aula normal, conforme horário acadêmico. A presença dos estudantes - das turmas mencionadas no primeiro parágrafo do Art. 3º no XV Festival - será registrada como frequência nos componentes curriculares envolvidos na atividade e nas aulas do período. Desse modo, os estudantes não estão autorizados a sair do campus durante a realização do evento ou das demais atividades pedagógicas.

Art. 17 – Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Araquari, 06 Outubro de 2025.



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Araquari

araquari.ifc.edu.br
Rodovia BR 280 - Km 27 - Cx. Postal 21
CEP 89.245-000 - Araquari - SC - Fone (47) 3803-7200



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense Campus Araquari

ANEXO I

CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	LOCAL	DATA/PRAZO
Publicação do edital	https:// eventos.arauari.ifc.edu.br/ festival-de-talentos/	13/10/2025
Submissão de Apresentações Artísticas (proponentes)	https:// eventos.arauari.ifc.edu.br/ festival-de-talentos/	até 26/10/2025 às 23h59
Divulgação das Apresentações Artísticas selecionadas e Ordem de Apresentação	https:// eventos.arauari.ifc.edu.br/ festival-de-talentos/	28/10/2025
Data limite para envio de arquivos de áudio/vídeo/outros a serem utilizados na apresentação	Enviar para a comissão organizadora ou Cecom por e-mail, pendrive ou whatsapp	29/10/2025
Apresentações Artísticas	Auditório	01/11/2025 Início às 08:15
Premiação das Apresentações Artísticas	Auditório	AlmoSom Especial Data a confirmar



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense
Campus Araquari

arauari.ifc.edu.br
Rodovia BR 280 - Km 27 - Cx. Postal 21
CEP 89.245-000 - Araquari - SC - Fone (47) 3803-7200